



**CORRIDA DA
COOPERAÇÃO**

REGULAMENTO

The section header features a stylized infinity symbol logo on the left, composed of multiple concentric, overlapping lines in shades of green and blue. To the right of the logo, the text "CORRIDA DA" is in a smaller, white, uppercase sans-serif font, and "COOPERAÇÃO" is in a larger, bold, white, uppercase sans-serif font. Below this, the word "REGULAMENTO" is written in a bold, dark green, uppercase sans-serif font.

Sistema OCB/ES
FECOOP/SULENE | OCB/ES | SESCOOP/ES

REGULAMENTO OFICIAL CORRIDA DA COOPERAÇÃO

Capítulo I - Da CORRIDA

Artigo 1º - A **Corrida da Cooperação** composta por *uma corrida e uma caminhada* e, a partir de agora tratada por CORRIDA, será realizado no **domingo, dia 17 de agosto de 2025**;

Artigo 2º - A CORRIDA terá sua largada às 6:30h na distância de 7Km em um percurso entre a Praça do Papa ao Parque da Prainha, passando pela 3ª Ponte;

Parágrafo Único: *A categoria para Pessoas com Deficiência - PCD terá largada separada dos demais, sendo 3 (três) minutos antes, os atletas PCDs deverão estar presentes no momento dessa largada para terem sua classificação validada referente a premiação. Caso os atletas larguem após esse horário, terão seu tempo computados, porém não terão direito ao prêmio. Serão registrados todos os números dessa largada “especial”.*

Artigo 3º - A largada da CORRIDA irá acontecer às 6:30h na **Praça do Papa**, na Enseada do Suá, Vitória - ES, com qualquer condição climática;

Artigo 4º - A CORRIDA com distância de 7Km terá a duração máxima de 2:00 horas (duas horas). O atleta que, em qualquer dos trechos, não estiver dentro do tempo projetado, será convidado a se retirar da mesma. Teremos um “carro prego” para levar os atletas até o local de chegada;

Artigo 5º - Poderão participar da CORRIDA, atletas ambos os sexos, regularmente inscritos de acordo com o Regulamento Oficial;

Artigo 6º - A CORRIDA será disputado na categoria INDIVIDUAL MASCULINO e FEMININO;

Capítulo II - Da Inscrição (Corrida e Caminhada)

Artigo 7º - Somente atletas com idade igual e/ou superior a 16 anos poderão participar da CORRIDA. A data referência para efeito de inscrição será o dia **31 de dezembro do corrente ano**;

Artigo 8º - No ato da inscrição, ao concordar com o regulamento, o participante aceita todos os termos do mesmo e assume total responsabilidade por sua participação na CORRIDA de acordo com o TERMO DE RESPONSABILIDADE, parte integrante deste regulamento;

Artigo 9º - A inscrição é pessoal e intransferível, não podendo qualquer pessoa ser substituída por outra, em qualquer situação, gerando a sua desclassificação.

Artigo 10 - As inscrições serão limitadas a 1.000 atletas e serão realizadas no site www.ticketsport.com.br;

Artigo 11 - A inscrição, distribuídas em lotes, seguem os seguintes prazos e valores:

- 1º Lote (lote promocional) do dia 30 de maio ao dia 15 de junho – R\$ 65,00;
- 2º Lote do dia 16 de junho ao dia 15 de julho (desde que ainda tenha disponibilidade de vagas) = R\$ 80,00;
- 3º Lote do dia 16 de julho ao dia 31 de julho (podendo estender, desde que ainda tenha disponibilidade de vagas) = R\$ 100,00;

Artigo 12 - A Comissão Organizadora poderá, a qualquer momento, suspender ou prorrogar prazos ou, ainda, elevar ou limitar o número de inscrições, em função de necessidades, disponibilidade técnica e/ou questões estruturais, sem aviso prévio;

Artigo 13 - Os participantes são responsáveis pela veracidade das informações fornecidas na inscrição. Caso haja fraude comprovada, o atleta será desqualificado para participar da CORRIDA e responderá por crime de falsidade ideológica e/ou documental;

Capítulo III - Entrega de Kits

Artigo 14 - A entrega dos kits da CORRIDA acontecerá nos dias 15 de agosto das 11:00 às 19:00h e, no dia 16 de agosto das 10:00 às 16:00h, no interior do Horto Mercado localizado na Rua Licínio dos Santos Conte, 51 Enseada do Suá, Vitória, ES.

Artigo 15 - O atleta que não retirar o seu kit nas datas e horários estipulados pela organização ficará impedido de participar da CORRIDA e perderá o direito ao kit. Não serão entregues kits após o evento;

Artigo 16 - O Kit deve ser retirado preferencialmente pelo atleta inscrito, ou, em caso especial, por terceiros, mediante apresentação de autorização específica para este fim e cópia de documento de identificação do inscrito. Essa autorização pode feita pelo WhatsApp:

Parágrafo Único: Atletas com idade igual e/ou superior a 60 anos devem retirar seu próprio Kit Atleta. Não pode terceirizar a entrega.

Artigo 17 - No momento da retirada do kit o responsável deverá conferir os seus dados e o número de peito;

Artigo 18 - Não serão aceitas reclamações cadastrais após a retirada do kit;

Artigo 19 - O tamanho das camisetas está sujeito a alteração, de acordo com a disponibilidade;

Parágrafo único: O atleta não poderá alegar impossibilidade de correr no evento, caso não tenha camiseta em tamanho que lhe sirva. O atleta está autorizado a correr com sua própria camiseta;

Capítulo IV – Sistema de cronometragem e entrega de chip

Artigo 20 - O sistema de cronometragem a ser utilizado será o chip descartável;

Artigo 21 - O tempo líquido de todos os corredores que participarem da CORRIDA será cronometrado e informado posteriormente, desde que observadas as normas previstas neste regulamento;

Capítulo V - Instruções e regras para corrida

Artigo 22 - Os atletas deverão estar no local de largada com pelo menos meia hora de antecedência (30 minutos) antes da largada que acontecerá as 6:30h;

Artigo 23 - A cada competidor será fornecido um número que deve ser usado visivelmente no peito, sem rasura ou alterações, durante toda a realização da CORRIDA, sendo passíveis de desclassificação os participantes que não cumprirem esta exigência;

Artigo 24 - É obrigação do participante da CORRIDA ter o conhecimento do percurso. O percurso será disponibilizado no site www.ticketsports.com.br;

Artigo 25 - Para a CORRIDA, é obrigatório o uso do número do atleta no peito, sendo que qualquer mutilação dos números implicará em sua desclassificação;

Artigo 26 - A participação do atleta na CORRIDA é estritamente individual, sendo proibido o auxílio de terceiros, bem como o uso de qualquer recurso tecnológico sem prévia autorização por escrito da Comissão Organizadora da CORRIDA;

Artigo 27 - O acompanhamento dos atletas por treinadores/assessoria, amigos etc. com bicicleta e outros meios (pacing), resultarão na desclassificação do participante;

Artigo 28 - Na hipótese de desclassificação dos primeiros colocados, serão chamados os classificados com melhor tempo, sucessivamente;

Artigo 29 - O atleta deverá observar o trajeto, não sendo permitido qualquer meio auxiliar para alcançar qualquer tipo de vantagem. Igualmente, não será permitido o acesso às áreas do evento utilizando-se de caminhos sem serem os sinalizados para tal situação, sendo proibido pular as grades ou cavaletes que delimitam estas áreas para entrar na pista em qualquer momento da CORRIDA. O descumprimento destas regras causará a desclassificação do atleta;

Artigo 30 - O atleta deve retirar-se imediatamente da corrida se assim for determinado por um membro da equipe médica oficial indicada pela Comissão Organizadora;

Artigo 31 - A CORRIDA será realizada segundo as Regras da CBAAt, da Federação e as contidas neste regulamento;

Capítulo VI – Da Premiação

Artigo 32 - A CORRIDA premiará com troféus os 05 (cinco) primeiros colocados nas categorias geral masculino e feminino, os 03 (três) primeiros colocados na categoria PCD masculino e feminino e os 03 (três) primeiros colocados de cada categoria faixa etária (masculina e feminina) receberão troféus. Eventualmente podem ser oferecidos prêmios ou brindes de patrocinadores. Não haverá dupla premiação.

A categoria faixa etária segue tabela abaixo:

MASCULINO e FEMININO

MF - GERAL

Masculina – de 16 a 19 anos

Masculina - de 20 a 29 anos

Masculina – de 30 a 39 anos

Masculina – de 40 a 49 anos

Masculina – de 50 a 59 anos

Masculina – de 60 a 69 anos

Masculina – 70 ou +

Feminina – de 16 a 19 anos

Feminina - de 20 a 29 anos

Feminina – de 30 a 39 anos

Feminina – de 40 a 49 anos

Feminina – de 50 a 59 anos

Feminina – de 60 a 69 anos

Feminino – 70 + anos

Categoria PCD Masculino

Categoria PCD Feminino

Categoria Governador

OBS.: As PCDs, para se enquadrarem nas premiações gerais, devem enviar laudo médico para o e-mail cafroes@oficinadoesporte.com.br. No laudo médico deve constar a subcategoria a qual a PCD se enquadra. Todas as PCDs que não se enquadram nas subcategorias podem participar do evento e irão receber medalha de participação.

Parágrafo único: Todos os atletas que completarem a prova, no tempo limite pré-determinado, receberão medalha de participação;

Artigo 33 - Não haverá premiação em dinheiro;

Artigo 34 - As colocações das categorias masculina e feminina serão definidas por ordem de apuração do tempo líquido gasto por cada competidor para completar o percurso, definido e delimitado pelos tapetes de cronometragem;

Capítulo VII - Condições físicas dos participantes e serviços de apoio na corrida

Artigo 35 - Ao participar da CORRIDA, o atleta assume a responsabilidade por seus dados fornecidos e aceita totalmente o Regulamento da Prova, sendo conhecedor de seu estado de saúde e de sua aptidão física para participar da CORRIDA;

Artigo 36 - Todos os atletas participantes deverão estar em dia com rigorosa avaliação médica para realização da prova, pois a organização não se responsabilizará pela saúde dos atletas;

Artigo 37 - O competidor é responsável pela decisão de participar da CORRIDA, avaliando sua condição física e seu desempenho e julgando por si só se deve ou não continuar ao longo da competição;

Parágrafo único: Pode o diretor de prova, seguindo recomendação do médico responsável pelo evento, excluir o participante a qualquer momento possa trazer prejuízos a saúde do atleta ou a terceiros.

Artigo 38 - Haverá, para qualquer tipo de emergência, serviço de ambulância e segurança por todo o percurso da prova que será garantida pelos órgãos competentes;

Artigo 39 - Serão colocados sanitários à disposição dos participantes na região da largada e chegada da prova;

Artigo 40 - A Comissão Organizadora não tem responsabilidade sobre o atendimento médico, no entanto haverá, para atendimento emergencial aos atletas, um serviço de ambulância UTI para remoção e o atendimento médico propriamente dito, tanto de emergência como de continuidade, será efetuado na Rede Pública sob a responsabilidade desta;

Artigo 41 - O atleta ou seu acompanhante responsável poderá decidir por outro sistema de atendimento, eximindo a ORGANIZAÇÃO de qualquer responsabilidade, desde a remoção/transferência até seu atendimento médico;

Artigo 42 - Ao longo do percurso da prova haverá postos de hidratação com distribuição de água na rua Clovis Machado, na Av. Carioca e na Rua Antônio Ataíde;

Artigo 43 - A Comissão Organizadora da prova e os órgãos que regem a modalidade, no País (CBAt e Federação) reservam-se ao direito de realização de exames

antidoping, ou não, aos participantes da corrida de acordo com as regras do Comitê Olímpico Brasileiro;

Artigo 44 - Será oferecido o serviço de **GUARDA VOLUMES** das 5:30 às 6:30h disponibilizado na largada para retirada na chegada impreterivelmente até às 8:30h.

Capítulo VIII - Divulgação e direitos autorais

Artigo 45 - O atleta que se inscreve e/ou participa da CORRIDA está incondicionalmente aceitando e concordando em ter sua imagem divulgada através de fotos, filmes, rádio, jornais, revistas, internet, redes sociais e televisão, ou qualquer outro meio de comunicação, para usos informativos, promocionais ou publicitários relativos à corrida, sem acarretar nenhum ônus aos realizadores, organizadores, patrocinadores ou meios de comunicação, renunciando o recebimento de qualquer renda que vier a ser auferida com tais direitos em qualquer tempo/data;

Artigo 46 - A filmagem, transmissão pela televisão, fotografias ou vídeo relativos à prova/competição têm os direitos reservados aos realizadores e organizadores;

Parágrafo único - Qualquer forma de divulgação ou interesse em destinar um profissional para a cobertura do evento estará sujeita à autorização e aprovação pela empresa organizadora;

Capítulo IX - Suspensão, adiamento e cancelamento da prova

Artigo 47 - A Comissão Organizadora, primando pela segurança dos atletas, poderá determinar a suspensão da CORRIDA, iniciada ou não, por questões de segurança pública, vandalismo e/ou motivos de força maior. Sendo suspensa a prova, por qualquer um destes motivos, esta será considerada realizada e não haverá designação de nova prova;

Parágrafo único - Os atletas ficam cientes que deverão assumir, no ato da inscrição, todos os riscos e danos da eventual suspensão da CORRIDA (iniciada ou não) por questões de segurança pública, não gerando qualquer responsabilidade para a Comissão Organizadora.

Artigo 48 - A Corrida poderá ser adiada ou cancelada se houver orientação dos órgãos públicos baseado em **DECRETOS** e/ou **PORTARIAS** nesse sentido, sendo esta decisão comunicada aos inscritos pelo do site oficial da CORRIDA;

Capítulo X - Disposições gerais

Artigo 49 - Os protestos e/ou reclamações relativos ao resultado da CORRIDA referente aos primeiros colocados ou condução da prova deverão ser feitas, por escrito, em até trinta minutos após a divulgação oficial à Organização da CORRIDA;

Artigo 50 - O atleta aceita totalmente o Regulamento da Prova, participando por livre e espontânea vontade, e assume as despesas de transporte, hospedagem,

alimentação e seguros ou quaisquer outras despesas necessárias ou provenientes da sua participação na CORRIDA antes, durante e depois da mesma;

Artigo 51 - Não haverá reembolso, por parte da Comissão Organizadora, bem como de seus patrocinadores e apoiadores, de nenhum valor correspondente aos equipamentos e/ou acessórios utilizados pelos participantes no evento, independente de qual for o motivo, nem tampouco, por qualquer extravio de materiais ou prejuízo que porventura os atletas/ participantes venham a sofrer durante a participação neste evento;

Artigo 52 - A segurança da CORRIDA receberá apoio dos órgãos competentes e haverá sinalização para a orientação dos participantes;

Artigo 53 - A Comissão Organizadora reserva-se o direito de incluir no evento atletas ou equipes especialmente convidadas;

Capítulo XI - Disposições finais

Artigo 54 - As dúvidas ou informações técnicas devem ser enviadas por e-mail para cafroes@oficinadoesporte.com.br ou através do site www.ticketsport.com.br, para que seja registrada e respondida a contento;

Artigo 55 - A Comissão Organizadora poderá, a seu critério ou conforme as necessidades da CORRIDA, alterar ou revogar este regulamento, total ou parcialmente, informando as mudanças pelo site oficial da CORRIDA;

Artigo 56 - As dúvidas ou omissões deste regulamento serão dirimidas pela Comissão Organizadora de forma soberana, não cabendo recurso a estas decisões;

Artigo 57 - Ao se inscrever nesta CORRIDA, o atleta assume automaticamente o conhecimento de todos os termos deste Regulamento, ficando de acordo com todos os itens supracitados e acata todas as decisões da organização, comprometendo-se a não recorrer a nenhum órgão ou Tribunal, no que diz respeito a qualquer punição imputada pelos organizadores da CORRIDA;

Termo de responsabilidade

Eu, "identificado no cadastramento da inscrição", no perfeito uso de minhas faculdades, DECLARO para os devidos fins de direito que:

1. Estou em plenas condições físicas e psicológicas de participar desta CORRIDA e estou ciente que não existe nenhuma recomendação médica que me impeça de praticar atividades físicas;
2. Assumo, por minha livre e espontânea vontade, todos os riscos envolvidos e suas consequências pela participação nesta CORRIDA (que incluem possibilidade de invalidez e morte), isentando a promotora, seus organizadores, realizador, colaboradores e patrocinadores DE TODA E QUALQUER RESPONSABILIDADE por quaisquer danos materiais, morais ou

- físicos, que porventura venha a sofrer, advindos da participação nesta CORRIDA;
3. Li, conheço, aceito e me submeto integralmente a todos os termos do regulamento da CORRIDA;
 4. Estou ciente das penalidades e possível desclassificação que posso sofrer, caso descumpra o regulamento ou cometa falta grave. Excluo meu direito de reclamação sobre tais aspectos da prova;
 5. Autorizo o uso de minha imagem, assim como familiares e amigos, para fins de divulgação do evento, por fotos, vídeos e entrevistas em qualquer meio de comunicação, sem geração de ônus para os realizadores, organizadores, mídia e patrocinadores;
 6. Estou ciente que na hipótese de suspensão da prova por questões de segurança pública todos os eventuais custos referentes à locomoção, preparação, estadia, inscrição, entre outros gastos despendidos pelo atleta serão suportadas única e exclusivamente por mim, isentando a Comissão Organizadora e a empresa responsável pelo ressarcimento de qualquer destes custos;
 7. Compreendi e estou de acordo com todos os itens deste TERMO DE RESPONSABILIDADE, isentando assim quem quer que seja, de toda e qualquer responsabilidade legal de tudo o que vier a ocorrer comigo por consequência da minha participação nesta CORRIDA.

Aceite do Atleta
Nome do atleta:

Capítulo XI – Da CAMINHADA

Artigo 58º - A **CAMINHADA da Corrida da Cooperação** será realizado no **domingo, dia 17 de agosto de 2025**;

Artigo 59º - A **CAMINHADA** dar-se-á no Parque da Prainha (Pórtico de Chegada da Corrida da Cooperação) e terá sua largada às 6:30h na distância de 2Km em um percurso no entorno do Sítio Histórico do Parque da Prainha;

Artigo 60º - O valor da Inscrição será conforme as datas e valores previstos nas inscrições da CORRIDA;

Artigo 61º - Todos os andarilhos que completarem a CAMINHADA irão receber uma medalha de participação.

Termo de responsabilidade

Eu, "identificado no cadastramento da inscrição", no perfeito uso de minhas faculdades, DECLARO para os devidos fins de direito que:

1. Estou em plenas condições físicas e psicológicas de participar desta CAMINHADA e estou ciente que não existe nenhuma recomendação médica que me impeça de praticar atividades físicas;
2. Li, conheço, aceito e me submeto integralmente a todos os termos do regulamento da CAMINHADA;
3. Autorizo o uso de minha imagem, assim como familiares e amigos, para fins de divulgação do evento, por fotos, vídeos e entrevistas em qualquer meio de comunicação, sem geração de ônus para os realizadores, organizadores, mídia e patrocinadores;
4. Estou ciente que na hipótese de suspensão da prova por questões de segurança pública todos os eventuais custos referentes à locomoção, preparação, estadia, inscrição, entre outros gastos despendidos pelo atleta serão suportadas única e exclusivamente por mim, isentando a Comissão Organizadora e a empresa responsável pelo ressarcimento de qualquer destes custos;
5. Compreendi e estou de acordo com todos os itens deste TERMO DE RESPONSABILIDADE, isentando assim quem quer que seja, de toda e qualquer responsabilidade legal de tudo o que vier a ocorrer comigo por consequência da minha participação nesta CAMINHADA.

Aceite do Atleta
Nome do atleta:



**CORRIDA DA
COOPERAÇÃO**



**Ano Internacional
das Cooperativas**

Cooperativas constroem
um mundo melhor



Sistema OCB/ES

FECOOP/SULENE | OCB/ES | SESCOOP/ES

somoscoop